



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.133/2022

De 24 de Agosto de 2022.

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO – CENTRO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.022 E 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.022 e 2.023, a escala obrigatória para as farmácias, será a seguinte:

MÊS: AGOSTO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Farma Bom	28
2ª	Drogaria Vitallis	
MÊS: SETEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Barros	04
4ª	Drogaria FazFarma	
5ª	Drogaria Total	11
6ª	Drogaria Drogal	
7ª	Farma&Farma Popular	18
1ª	Drogaria Farma Bom	
2ª	Drogaria Vitallis	25
3ª	Drogaria Barros	
MÊS: OUTUBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria FazFarma	02
5ª	Drogaria Total	
6ª	Drogaria Drogal	09
7ª	Farma&Farma Popular	
1ª	Drogaria Farma Bom	16
3ª	Drogaria Barros	
2ª	Drogaria Vitallis	23
4ª	Drogaria FazFarma	
5ª	Drogaria Total	30
7ª	Farma&Farma Popular	
MÊS: NOVEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Drogaria Drogal	06
1ª	Drogaria Farma Bom	
3ª	Drogaria Barros	13
5ª	Drogaria Total	
4ª	Drogaria FazFarma	20
7ª	Farma&Farma Popular	
2ª	Drogaria Vitallis	27
6ª	Drogaria Drogal	

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MÊS: DEZEMBRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Farma Bom	04
5ª	Drogaria Total	
2ª	Drogaria Vitallis	11
7ª	Farma&Farma Popular	
3ª	Drogaria Barros	18
6ª	Drogaria Drogal	
4ª	Drogaria FazFarma	25
1º	Drogaria Farma Bom	
MÊS: JANEIRO/2023		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria Vitallis	01
5ª	Drogaria Total	
3ª	Drogaria Barros	08
7ª	Farma&Farma Popular	
4ª	Drogaria FazFarma	15
6ª	Drogaria Drogal	
1ª	Drogaria Farma Bom	22
2ª	Drogaria Vitallis	
3ª	Drogaria Barros	29
4ª	Drogaria FazFarma	

Art. 2º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sábado, obedecerão à seguinte escala:

07	SETEMBRO	2022	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	5ª Drogaria Total 7ª Farma&Farma Popular
12	OUTUBRO	2022	NSA. SRA. APARECIDA	6ª Drogaria Drogal 1ª Drogaria Farma Bom
02	NOVEMBRO	2022	DIA DE FINADOS	3ª Drogaria Barros 5ª Drogaria Total
05	NOVEMBRO	2022	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	4ª Drogaria FazFarma 7ª Farma&Farma Popular
15	NOVEMBRO	2022	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	2ª Drogaria Vitallis 6ª Drogaria Drogal

Art. 3.º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.131/2022.

Pilar do Sul, 24 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Lic. e Tributos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I